

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-FDRP

Proc. 23.1.346.89.0 e SEI 154.00001721/2024-87

Em razão do julgamento procedido pela Comissão Julgadora de Licitação da FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO e de Licitação do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8666/93, homologo e adjudico esta licitação, bem como autorizo a despesa relativa ao seu objeto, conforme abaixo:

1) Os itens 01 e 02, objeto desta licitação, que trata da contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS 03 E 05 DA RUA DOS BAMBUS E REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO EM INSTALAÇÕES DOS BLOCOS "A", "B", "C", "D" E "E" E PORTARIA "A" DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, à empresa PAJOLLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.827.517/0001-11 pelo valor total de R\$ 1.896.933,12 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos).

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2024.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho - Diretor da FDRP

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP/USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2025
CURSOS DE MESTRADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM:

- BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR;
- BIOQUÍMICA;
- FARMACOLOGIA;
- FISILOGIA;
- GENÉTICA;
- IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA.

A fim de atender solicitação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP), por meio das suas Comissões Coordenadoras (CCPs) dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) em: Biologia Celular e Molecular, Bioquímica; Farmacologia, Fisiologia, Genética e Imunologia Básica e Aplicada, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos referidos PPGs, na modalidade de Mestrado para o 1º semestre 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a Graduação até a data de matrícula no curso de Pós-Graduação.

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado de um dos seguintes PPGs da FMRP-USP: (i) Biologia Celular e Molecular, (ii) Bioquímica; (iii) Farmacologia, (iv) Fisiologia, (v) Genética ou (vi) Imunologia Básica e Aplicada.

1.3. Aos(as) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre em Ciências, com a indicação da área do Programa em que o(a) aluno(a) efetuou sua matrícula.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelos referidos PPGs da FMRP-USP, com apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 12 vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade de ampla concorrência.

2.2. Serão oferecidas outras 4 vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, com observância do item 3.2.

2.3. As vagas são destinadas aos(as) candidatos(as) que atenderem às condições do item 8. deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará nos seguintes termos:

a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante auto-declaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) candidatos(as) indígenas, mediante auto-declaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena;

3.2. As vagas não ocupadas no Programa de Ações Afirmativas poderão ser oferecidas como vagas regulares.

3.3. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das 12h00 do dia 10/07/2024 até as 12h00 do dia 16/08/2024.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do candidato").

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer auto-declaração, quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar os seguintes documentos:

a) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.

b) O Currículo vitae deve ser apresentado em formato de Súmula Curricular, em língua portuguesa ou inglesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção do(a) candidato(a) serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informem no sistema de inscrição e na súmula curricular.

A Súmula deve ser organizada em no mínimo nove seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão "NADA A DECLARAR", se for o caso. As seções são:

- Identificação (nome)
- Formação Acadêmica;
- Experiência Didática;
- Publicações;
- Atividades Profissionais;

- Bolsas Recebidas;
- Participação em projetos de pesquisa;
- Participação em eventos;
- Link para Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

c) Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando, obrigatoriamente, data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido ou cópia da declaração de previsão da colação de grau;

d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, contendo data de colação de grau;

e) Declaração informando a data da colação de grau, caso não conste no histórico escolar;

f) Cópia de CPF, RG, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, para candidatos(as) brasileiros(as);

g) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

h) Cópia de CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);

i) Proficiência em Inglês: Os candidatos deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE, ALUMINI, MICHIGAN e Duolingo English Test), realizados em até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo do Programa, considerando aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima na classificação igual B1.

j) Os(As) candidatos(as) não portadores da proficiência em língua inglesa poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo, deverá observar a alínea "i"

4.7. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: "Não se aplica" (declaração negativa).

4.8. Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo, deverá observar o item 1.1.

4.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

4.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 22/08/2024.

4.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

4.12. A inscrição com documentação incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.13. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado dos referidos PPGs, para o 1º semestre do ano de 2025, será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 16/08/2024, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

5.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

5.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

6.2. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 01/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 10/07/2024.

6.3. Após as 12h00 (meio-dia) de 10/07/2024, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

6.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 6.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

6.5. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, qual seja: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 6.8. deste Edital.

6.6. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

6.7. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos(ões) ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

b) Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

h) Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

6.8. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se em emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontram sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

c) Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.9. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 6.2., 6.6., 6.7. e 6.8. terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.10. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.11. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 16/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 18/07/2024, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recurso via site da FUVEST, na "Área do Candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

6.12. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 6.11. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.13. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição não significa que o(a) interessado(a) já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos(as) os(as) candidatos(as), beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no item 4, e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no item 5. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

7.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.2. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2024;

b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.5. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(a) candidato(a) até o dia 03/09/2024, no site da FUVEST, na "Área do candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

7.6. Na hipótese excepcional da prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

a) A prova será realizada na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a FUVEST indicará o local exato da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

b) Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

c) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

d) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

e) O(A) participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

7.7. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

7.8. A candidata lactante realizará a prova em formato on-line e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

7.9. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

7.10. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.11. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

7.12. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá ? realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

8.2. O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo uma de caráter eliminatório e classificatório e uma de caráter apenas classificatório, nos termos do item 8.3 deste edital e segundo as datas do cronograma (Item 10 do edital).

a) Prova escrita (de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 e nota de corte 6);

b) Arguição oral do Currículo vitae (de caráter classificatório, com peso 1)

8.3. 1ª Fase - Prova escrita, em duas etapas, sendo 1ª etapa prova objetiva e 2ª etapa prova dissertativa. As notas das provas objetiva e dissertativa corresponderão, respectivamente, a 75% e 25% da nota da prova escrita.

8.3.1 A prova objetiva terá os seguintes componentes:

01. Propriedades gerais das biomoléculas: proteínas, lipídeos, açúcares e ácidos nucleíco;

02. Como as células leem o genoma: do DNA à proteína

03. Propriedades e visão geral das respostas imunes

04. Princípios de sinalização celular (receptores e vias de sinalização) e comunicação celular

05. Princípios de Farmacodinâmica

06. Conceitos de fisiologia de órgãos e sistemas

8.3.2 Prova dissertativa

8.3.2.1 - Interpretação de dados experimentais e formulação de hipóteses

O estudante receberá resultados de experimentos biológicos e será avaliada a sua capacidade de analisar e interpretar esses resultados. Também serão fornecidos problemas biológicos e será avaliada sua capacidade de formular uma hipótese e apresentar, em linhas gerais, as abordagens experimentais que permitiriam entender ou solucionar o problema apresentado. Em ambos os casos serão aplicados conhecimentos dos assuntos que constam no edital. Para responder às questões os candidatos poderão necessitar de conhecimentos sobre preparo de soluções e tampões, formas de se expressar a concentração de uma solução e realizar cálculo de diluição. Também serão necessários conhecimentos sobre os princípios e possíveis aplicabilidades de ferramentas que usualmente são utilizadas na investigação em ciências biomédicas: como microscopia, imunoenaios, separação e quantificação de macromoléculas e registros de parâmetros fisiológicos.

8.3.3 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola de acordo com a escolha do(a) candidato(a).

8.3.4 A prova escrita consistirá de duas etapas, sendo a prova objetiva constituída por 32 questões de múltipla escolha relativas ao item 8.3.1. A prova dissertativa constituída de 02 (duas) questões dissertativas relativas ao item 8.3.2.1.

8.3.5 Com relação ao item 8.3.2.1 o candidato deverá escolher 2 das 6 questões apresentadas e respondê-las. Todas as questões possuem o mesmo valor. Caso o(a) candidato(a) responda a mais de 2 questões, serão consideradas as 2 primeiras questões respondidas na ordem de apresentação das questões no sistema da prova.

8.4 Sugestões de referências bibliográficas para os tópicos da prova escrita são apresentadas a seguir:

01. Livro Princípios de Bioquímica de Lehninger, (em inglês, Lehninger Principles of Biochemistry), 6 edição. Capítulos: 3) Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas, 4) Estrutura Tridimensional de Proteínas, 5) Função Proteica, 6) Enzimas, 7) Carboidratos e Glicobiologia, 8) Nucleotídeos e Ácidos Nucleicos. e 10) Lipídeos.

02. Livro Biologia Molecular da Célula (em inglês, Molecular Biology of the Cell). Bruce Alberts, 6a edição. Capítulo 6 Como as células leem o genoma: do DNA à proteína

03. Imunologia Celular e Molecular. Capítulo 1 - Propriedades e Visão Geral das Respostas Imunes. Abbas, Lichtman e Pilla. 9a edição. 2019 Elsevier

04. Livro Biologia Molecular da Célula. Bruce Alberts, 6a edição. Capítulo 15 - Sinalização celular.

05. Rang & Dale Farmacologia. Como agem os fármacos: princípios gerais. 8a. Edição Elsevier. p.6-21, 2016

06. Rang & Dale Farmacologia. Como agem os fármacos: aspectos moleculares. 8a. Edição Elsevier. p.22-49, 2016

07. Livro Fisiologia Médica, Boron e Boulaupe, 2 edição capítulo 5, transporte de solutos e água e capítulo 47, organização do controle endócrino.

8.5 A prova teórica será realizada na forma on-line, no dia 15/09/2024, em duas etapas, no site da FUVEST (www.fuvest.br/ em "Área do candidato"). A primeira etapa terá início às 9h00 (horário de Brasília) com duração de duas horas (2 horas), sendo composta por 32 questões de múltipla escolha. A segunda etapa terá início às 14h00 (horário de Brasília) com duração de uma hora (1 hora), sendo composta por 2 questões dissertativas.

8.6 Cada prova da primeira fase será corrigida, sem identificação do(a) candidato(a), por dois(uas) examinadores(as) independentes, cuja identidade também não será publicada, os(as) quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

8.6.1 Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal

8.6.2 Se essa diferença for superior a 2 pontos, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

8.7 A nota mínima para aprovação na 1ª Etapa será 6,00 (seis) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

8.8 A divulgação do resultado da prova escrita (1ª fase) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na "Área do candidato") no dia 07/10/2024

8.8.2ª Fase (classificatória) - arguição do